



2453

PROJETO DE LEI N. 13.142/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a oferta do dispositivo médico denominado oxímetro de pulso nas salas de emergência das unidades básicas de saúde.

Art. 1.º A Administração Municipal dotará as salas de emergência das unidades básicas de saúde do Município de Maringá com o dispositivo médico denominado oxímetro de pulso.

Parágrafo único. O oxímetro de pulso deverá ser utilizado, preferencialmente, para a medição da quantidade de oxigênio existente no sangue dos pacientes que apresentam problemas respiratórios.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de abril de 2014.


BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor